

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20180067

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pelo(a) Sr.(a) RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA, Secretário Mul. de Saúde, portador do CPF nº 718.310.101-00, residente na RUA CASTANHEIRA N 204, e de outro lado a firma MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 01.273.817/0001-04, estabelecida à RODOVIA PA Nº 159, ST. INDUSTRIAL, Tucumã-PA, CEP 68358-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) KEILA ALVES CARVALHO, residente na RUA CONCORDIA, 45, BOA ESPERANÇA, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 774.142.252-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-00011 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000655	AÇUCAR 2KG - Marca.: ITAJA	PACOTE	600,00	3,933	2.359,53
000659	REPOLHO VERDE	QUILO	80,00	3,830	306,43
000668	CEBOLA IN NATURA	QUILO	130,00	4,790	622,75
000669	ALHO	QUILO	70,00	15,350	1.074,53
	De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
000676	TOMATE DE PRIMEIRA	QUILO	320,00	5,096	1.630,69
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
000677	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA PET 900ML - Marca.: COMIGO	FRASCO	350,00	3,864	1.352,50
	óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900M 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado				
000705	ACHOCOLATADO EM PÓ 800gr - Marca.: TODDY	FRASCO	450,00	11,749	5.287,09
	instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes.				
000708	AMENDOIM IN NATURA 500g - Marca.: PACHA	PACOTE	70,00	8,088	566,18
	sem casca/torrado				
000720	ARROZ AGULHINHA 5KG - Marca.: DOURA	PACOTE	306,00	12,380	3.788,36
	Polido, longo fino, tipo 1, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
000721	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR - Marca.: FORTALEZA	PACOTE	295,00	5,234	1.543,94
	A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.				
000761	PEPINO	QUILO	70,00	4,080	285,60
000767	PIMENTÃO	QUILO	80,00	6,230	498,43
000774	CHEIRO VERDE	UNIDADE	60,00	2,976	178,56

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



000775	REPOLHO ROXO	QUILO	60,00	5,750	345,02
000784	LARANJA	QUILO	280,00	4,464	1.249,92
000792	BATATA DOCE	QUILO	80,00	3,542	283,39
000793	BETERRABA DE PRIMEIRA	QUILO	60,00	3,830	229,82
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
000794	CHUCHU	QUILO	40,00	4,080	163,20
000797	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILO	360,00	1,488	535,68
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
000798	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILO	80,00	6,000	480,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
000800	BANANA PRATA	QUILO	80,00	4,080	326,40
000815	CREME DE LEITE 200 ML - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	50,00	2,524	126,20
000921	ABACAXI	UNIDADE	180,00	2,976	535,68
	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
000923	ABOBORA TIPO CABOTIÁ	QUILO	80,00	4,214	337,15
000925	ABOBORA TIPO CABOTIÁ OU CAIPIRA MADURA IN NATURA	QUILO	70,00	3,830	268,13
000926	ABOBRINHA VERDE	QUILO	60,00	5,270	316,22
000926	ABOBRINHA VERDE IN NATURA	QUILO	60,00	5,270	316,22
000927	BANANA DE FRITAR	QUILO	190,00	6,326	1.202,02
000927	BANANA DE FRITAR NEM VERDE NEM MADURO	QUILO	190,00	6,326	1.202,02
000929	BANANA MAÇÃ	QUILO	130,00	3,350	435,55
000929	BATATINHA INGLESA	QUILO	130,00	3,350	435,55
000930	BATATINHA INGLESA	QUILO	50,00	5,270	263,52
000930	BERINJELA AO NATURAL	QUILO	50,00	5,270	263,52
000939	BERINJELA AO NATURAL	QUILO	130,00	2,064	268,32
000939	MANDIOCA AO NATURAL	QUILO	130,00	2,064	268,32
000948	MANDIOCA AO NATURAL LIVRE DE SUJIDADES COMO BARRO E AREIA	QUILO	60,00	12,144	728,64
000949	pimentão vermelho	QUILO	60,00	12,144	728,64
000949	pimentão vermelho	QUILO	60,00	12,144	728,64
000949	POKAN AO NATURAL	QUILO	50,00	5,270	263,52
000958	POKAN AO NATURAL	QUILO	50,00	5,270	263,52
000958	AZEITONA TIPO VERDE 400 GR - Marca.: DIZA	VIDRO	80,00	8,956	716,45
000958	AZEITONA TIPO VERDE TAMANHO GRANDE CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CAROÇO, 400 GR APRESENTAÇÃO EMBALAGEM EM VIDRO	VIDRO	80,00	8,956	716,45
000968	CANELA EM PÓ 60GR - Marca.: SOUSA	VIDRO	360,00	3,498	1.259,44
001293	CANELA EM PÓ 60 GR	VIDRO	360,00	3,498	1.259,44
001293	coco ralado 100gr - Marca.: MAIS COCO	PACOTE	100,00	4,158	415,78
001390	coco ralado 100 gr	PACOTE	100,00	4,158	415,78
001390	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: BRASIL	QUILO	120,00	5,613	673,58
	FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LÍMPIDOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA				
001391	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - Marca.: BONOMILHO	PACOTE	80,00	1,562	124,95
	GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LÍMPIDOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES				
001410	BISCOITO DE CÔCO - Marca.: MABEL	PACOTE	116,00	6,302	731,01
	Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
001474	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, TIPO CHOCOLATE - Marca.: PIRAQUE	PACOTE	256,00	4,369	1.118,59
	biscoito doce com recheio; tipo chocolate, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem filme bopp, pesando 200 gramas				
001558	LEITE INTEGRAL 1 LT - Marca.: LEITBOM	PACOTE	120,00	4,109	493,06
001746	MARGARINA 500 GR - Marca.: DELICIA	UNIDADE	335,00	4,375	1.465,79
002116	ESCOVA COM SUPORTE - Marca.: SANILUX	UNIDADE	350,00	14,240	4.984,16
002156	FIO DENTAL, COM 100M - Marca.: JONHSON	UNIDADE	600,00	8,227	4.936,01
002773	FO DENTAL 100 METROS	UNIDADE	600,00	8,227	4.936,01
002773	SALGADOS FRITOS PEQUENOS	UNIDADE	18.500,00	0,965	17.860,79
002974	OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCO OU VERMELHO CARTE	DÚZIA	130,00	6,230	809,95
002974	OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCO OU VERMELHO CARTELA	DÚZIA	130,00	6,230	809,95
002988	frango pedaço coxa e sobrecoxa congelado 1k - Marca.: SADIÁ	QUILO	130,00	8,553	1.111,91
002989	frango pedaço coxa e sobrecoxa congelado 1k	QUILO	130,00	8,553	1.111,91
002989	linguiça tipo toscana mista, resfriada, 1k - Marca.: P ERDIGAO	QUILO	60,00	15,591	935,47

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



002991	linguiça tipo tocana mista, resfriada, 1k MORTADELA DE AVES, TIPO TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO O DO MESMO 1K - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	120,00	8,064	967,72
002992	MORTADELA DE AVES, TIPO TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO 1K PEITO DE FRANGO, EMBALADO Á VÁCUO CONGELADO 1K - Marc a.: SUPER FRANGO	QUILO	110,00	10,028	1.103,04
002997	PEITO DE FRANGO, EMBALADO Á VÁCUO CONGELADO 1K BISCOITO ÁGUA E SAL - Marca.: FORTALEZA BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA CLASSIFICAÇÃO SALGADO CARACTERÍSTICAS INTEGRAL E SEM RECHEIO PCT 400GR	PACOTE E SAL ADICIONAIS	190,00	4,904	931,67
003009	PÃO DOCE 1KG	QUILO	146,00	12,873	1.879,41
003030	PÃO DOCE 60G 1KG BOLO DE MANDIOCA	QUILO	230,00	23,938	5.505,66
003036	BOLO FRITO DE AMIDO DE MANDIOCA 40GRAMAS CANJICA 500G - Marca.: SINHA CANJICA, TIPO GRUPO PURA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 3, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL EMBALAGEM 500G	UNIDADE	70,00	1,705	119,38
003045	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR - Marca.: FORTALEZA Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério, marca vitarela ou similar	PACOTE	325,00	4,078	1.325,41
003083	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO 1K - Marca.: SUPER F RANGO LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO, RESFRIADA, EMBALGENS PLÁSTICAS QUILOGRAMAS E 500GRAMAS 1KG	QUILO	160,00	11,623	1.859,60
003085	MILHARINA 500G - Marca.: BONOMILHO	UNIDADE	120,00	1,169	140,33
003212	MILHARINA SINHA OU SIMILAR DESINFETANTE 2LT - Marca.: ZUPP DESINFETANTE 2L, ASPECTO FÍSICO FUNGICIDA URCA OU SIMILAR	UNIDADE	1.420,00	5,475	7.774,21
003217	DESINTUPIADOR - Marca.: DIABO VERDE	UNIDADE	97,00	9,424	914,11
003218	DESINTUPIADOR DE PIA/RÁLOS DIABO-VERDE DETERGENTE 500ML - Marca.: MAS FAMÍLIA DETERGENTE COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, YPE OU SIMILAR 500ML	UNIDADE	1.610,00	1,685	2.713,36
003219	ESCOVA PARA LAVAR - Marca.: CONDOR ESCOVA PARA LAVAR CONDOR OU SIMILAR	UNIDADE	335,00	2,643	885,29
003222	ESCOVÃO BETANI - Marca.: BETANIN ESCOVÃO BETTANI OU SIMILAR	UNIDADE	155,00	15,307	2.372,66
003223	ESFONJA LIMPEZA - Marca.: FORTLIMPA ESFONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA TETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	UNIDADE	1.310,00	0,648	849,14
003380	CANELA EM CASCA 80GR - Marca.: SOUSA	UNIDADE	100,00	4,142	414,16
003381	CANELA EM CASCA 80GR CANELA EM PÓ 80GR - Marca.: SOUSA	UNIDADE	100,00	3,499	349,85
003382	CANELA EM PÓ 80GR COLORAL URUCUM 100GR - Marca.: SOUSA	UNIDADE	110,00	3,070	337,66
003383	COLORAL SINHA OU SIMILAR, PRODUTO DE URUCUM 100GR CONDIMENTO EM PÓ EXTRA FINO DE PIMENTA DO REINO 100G R - Marca.: SOUSA	UNIDADE	60,00	6,529	391,75
003385	CONDIMENTO EM PÓ EXTRA FINO DE PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 100G CONDIMENTO, DE AÇAFRÃO EM PÓ PCT200 GRAMA - Marca.: S OUSA	UNIDADE	60,00	6,804	408,21
003386	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL - PACOTE 200 GRAMA	UNIDADE	100,00	2,524	252,40
003387	CREME DE LEITE 200GR - Marca.: PIRACANJUBA CREME DE LEITE NESTLÉ OU SIMILAR 200GR CREME DENTAL 180GR - Marca.: COLGATE CREME DENTAL SORRISO OU SIMILAR 180	UNIDADE	500,00	5,475	2.737,40
003389	DOCE DE BATATA DOCE 600GR - Marca.: PREDILECTA DOCE DE BATATA DOCE TIPO MARRON GLACÉ 600KG	UNIDADE	60,00	8,527	511,61
003392	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, 340G-LATA - Marca.: ELEFANTE	UNIDADE	300,00	4,239	1.271,72
003393	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES E CONCENTRADO, 340G-LATA FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR - Marc a.: SAF INSTANTANEO	UNIDADE	80,00	9,112	728,93
003395	FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR GOIABADA 1KG - Marca.: VAL	QUILO	60,00	6,422	385,32
003408	GOIABADA 1KG SUCO SABOR DE MARACUJÁ GARRAFA 500ML VALIDADE 12 MES ES - Marca.: DA FRUTA	UNIDADE	300,00	6,017	1.804,96
003411	SUCO APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO ARTIFICIAL CARCTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇÚCAR, RENDIMENTO 4,5A5L P/GARRAFA 500 ML VLIDADE 12 EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	160,00	4,295	687,16
003416	TEMPERO COMPLETO 300GR - Marca.: ARISCO TEMPERO COMPLETO ARISCO OU SIMILAR 300GR TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE 19GR - Marca.: MAGGI	UNIDADE	200,00	0,597	119,35
003418	TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO SABOR DE GALINHA OU CARNE 19G VINAGRE, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 750ML - Marc a.: CASTELO	UNIDADE	100,00	2,436	243,60
	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA DE MAÇÃ TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS DE 750ML				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



003421	AÇUCAR PCT 2KG - Marca.: ITAJA	PACOTE	950,00	3,933	3.735,92
	AÇUCAR, TIPO CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE				
003427	DE CANA-DE AÇUCAR PCT2KL	QUILO	70,00	5,603	392,24
003437	FEIJÃO PRETO 1KG - Marca.: KICALDO				
	FEIJÃO PRETO TIO JORGE OU SIMILAR 1KG				
	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG - Marca.: JOAOZ	PACOTE	190,00	3,498	664,71
	INHO				
003438	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG				
	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE CURADA SALGADA SERVIÇO INP	QUILO	70,00	27,956	1.956,95
	EÇÃO ESTADUAL 1KG - Marca.: PERDIGAO				
	CARNE BOVINA TIPO				
	CURADA, SALGADA, DESSECADA, ESPECIFICADO SIF (SERVIÇO DE				
	INSPEÇÃO FEDERAL) E OU SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO				
	ESTADUAL) 1KG				
003439	SUCO SABOR CAJÚ PRONTO GARRAFA DE 500ML - Marca.: DA	UNIDADE	300,00	3,121	936,23
	FRUTA				
	SUCO, APRESENTAÇÃO LIQUIDO, SABOR CAJÚ, TIPO				
	CARACTERÍSTICA ADICIONAIS PRONTO PARA CONDUMIO, EMBALAGEM				
	GARRAFA DE 500ML				
003485	BACON 1KG - Marca.: PERDIGAO	QUILO	85,00	23,708	2.015,19
003486	BACON 1KG				
	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG - Marca.: S	QUILO	270,00	5,562	1.501,73
	UPER FRANGO				
003487	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG				
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM PLÁSTICO 2,5 QUILO	QUILO	140,00	15,591	2.182,76
	GRAMSS E 5 QUILOGRAMAS 1KG - Marca.: PERDIGAO				
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA				
	PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO 2,5 QUILOGRAMAS E 5 QUILOGRAMAS				
	1KG				
003493	MORTADELA MISTA TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO ME	QUILO	120,00	7,689	922,66
	SMO MÊS 1KG - Marca.: PERDIGAO				
	MORTADELA MISTA TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO				
	MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG				
003495	PRESUNTO 1K - Marca.: PERDIGAO	QUILO	110,00	19,367	2.130,33
003496	PRESUNTO SÁDIA OU SIMILAR 1KG				
	QUEIJO MUSSARELA OU SIMILAR - Marca.: BOA VISTA	QUILO	120,00	20,497	2.459,67
003498	QUEIJO MUSSARELA OU SIMILAR				
	SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA KG - Marca.: PERDIGAO	QUILO	120,00	10,059	1.207,02
	SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO				
	MÁXIMO 5 QUILOGRAMAS, MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG				
003501	SALSICHA MISTA RESFRIADA KG - Marca.: MANA	QUILO	100,00	6,344	634,40
	SALSICHA MISTA RESFRIADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO				
	MÁXIMO CINCO(5) QUILOGRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO DO				
	MESMO MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG				
003506	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125GR - Marca.: GOMES DA	UNIDADE	100,00	3,401	340,10
	COSTA				
003507	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125				
	SARDINHA AO ÓLEO DE SOJA 125G - Marca.: GOMES DA COS	UNIDADE	80,00	3,401	272,08
003513	SARDINHA AO ÓLEO DE SOJA 125G				
	ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO FARDO 1KG - Marca.: QUILO		160,00	7,467	1.194,72
	MATUTO				
003516	ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, FARDO 1KG (POVILHO DOCE)				
	FARINHA DE ARROZ FLOCADA PESSÓ DE 500 GR - Marca.: U	PACOTE	70,00	2,880	201,59
	RBANO				
	FARINHA DE ARROZ FLOCADA (FLOCOS DE ARROZ) EMBALAGEM DE				
	PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS				
003519	FUBÁ MATERIAL MILHO PACOTE DE 500G - Marca.: SINHA	UNIDADE	70,00	1,510	105,73
	FUBÁ, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO				
	DESCORTIÇADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADO EM				
	PACOTE 500G				
003520	MASSA DE SÊMOLA, TIPO MACARRÃO COM 500G - Marca.: PAU	UNIDADE	150,00	2,427	363,98
	LISTA				
	MASSA DE SÊMOLA, TIPO MACARRÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM				
	500G				
003524	MASSA DE SÊMOLA COM OVOS TIPO MACARRÃO PARAFUSO 500G	UNIDADE	150,00	3,401	510,15
	R - Marca.: VILMA				
	MASSA DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS, TIPO MACARRÃO				
	PARAFUSO, EMBALAGEM DE PESO MÁXIMO 500 GRAMAS.				
003526	MILHO EM CONSERVA MILHO VERDE 200G - Marca.: QUERO	UNIDADE	150,00	2,124	318,66
	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃO DE MILHO VERDE				
	COZIDOS, QUERO OU SIMILAR 200G				
003530	MILHO PIPOCA TIPO1 CLASSE AMARELA 500GR - Marca.: SI	UNIDADE	90,00	3,131	281,75
	MILHO PIPOCA, TIPO1 TIPO GRUPO				
	AMARELA, 500GR				
003532	PÃO DE QUEIJO 50 G 1KG	QUILO	207,00	16,091	3.330,80
	PÃO DE QUEIJO 50 G 1KG				
003535	PÃO TIPO ROSQUINHA COM COBERTURA 1KG	QUILO	182,00	16,091	2.928,53
	PÃO TIPO ROSQUINHA DOCE 60G COM COBERTURA	OU			
	SIMILAR 1KG				
003536	PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE, PESO 60GR 1KG	QUILO	182,00	16,432	2.990,65
	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTE FARINHA				
	TRIGO/FEERMENTO/SAL/MARGARINA E ÁGUA, PESO 60G-1KG				
003547	MAÇÃ NACIONAL TAMANHO MÉDIO KG	QUILO	220,00	6,576	1.446,72
003548	MAÇÃ NACIONAL TAMANHO MÉDIO				
	MAMÃO TIPO PAPAIA-NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO	QUILO	170,00	6,710	1.140,77
	MAMÃO TIPO PAPAIA-NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO				
003549	ABÓBORA TIPO MORANGA AO NATURAL	QUILO	70,00	3,350	234,53
	ABÓBORA TIPO MORANGA AO NATURAL				
003717	DESORIZADOR DE AR (AEROSOL) 400 ML - Marca.: AIR WI	UNIDADE	590,00	9,224	5.442,38
	MARCA BOM AR OU SIMILAR				
003899	ESCOVA DENTAL - Marca.: JONHSON	UNIDADE	600,00	3,780	2.267,70
	ESCOVA DENTAL CERDA MÉDIA ADULTO				
003900	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Marca.: CONDOR	UNIDADE	400,00	2,483	993,24
	ESCOVA DENTAL CERDA MÉDIA INFANTIL				
007514	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - Marca.: MINEIRO	QUILO	160,00	11,290	1.806,42
008654	CARNE MOIDA	QUILO	160,00	17,194	2.751,08
008655	CARNE SUINA	QUILO	110,00	16,764	1.844,05
008722	CENOURA IN NATURA	QUILO	170,00	4,272	726,24
	Cenoura in natura, apresentando grau de maturação tal				
	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e				
	a conservação em condições adequadas para o consumo.				

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
011545	BALA SABOR SORTIDO 700 GR - Marca.: FLORESTAL	PACOTE	60,00	7,924	475,45
011546	Balas sabores diversos				
011546	PIRULITO COM 50 UNIDADES - Marca.: FLOPITO	PACOTE	60,00	14,870	892,21
011863	Pirulito com 50 unidades				
011863	FLANELA PEQUENA AMARELA 40x30 - Marca.: UNIAO	UNIDADE	1.070,00	2,473	2.646,25
013799	FLANELA PEQUENA DA COR AMARELA 40X30				
013799	PAO, TIPO FRANCES 50GR -1KG	QUILO	187,00	10,717	2.004,16
013800	PAO TIPO FENCES 50GR 1KG				
013800	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G - Marca.: CCG	PACOTE	720,00	7,991	5.753,45
013802	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G				
013802	CAFÉ MOIDO 500 GR - Marca.: MARATA	PACOTE	2.100,00	10,281	21.590,05
013802	CAFÉ MOIDO 500 GR				
013803	REFRIGERANTE 2LT, SABOR ORIGINAL - Marca.: COCA COLA	UNIDADE	2.330,00	7,522	17.526,94
013803	REFRIGERANTE 2LT SABOR ORIGINAL COCA COLA, GUARANA, FANTA				
013804	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GR - Marca.: MABEL	PACOTE	256,00	6,904	1.767,30
013805	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GR MABEL OU SIMILAR				
013805	BOLACHA PARA COFFEEC/RECHEIO COCO, GOIABADA CHOCOLATE	PACOTE	255,00	2,525	643,77
013805	MORANGO - Marca.: LIANE				
013805	BOLACHA PARA COFFEEC/RECHEIO COCO, GOIABADA				
013808	CHOCOLATE, MORANGO				
013808	ERVILHA EM CONSERVA .TIPO LEGUMES 2 KG - Marca.: PRE	UNIDADE	60,00	15,582	934,94
013809	DILECTA				
013809	LEITE CONDENSADO 395 - Marca.: LEITBOM	UNIDADE	120,00	3,703	444,37
013810	LEITE CONDENSADOR 395M GR				
013810	ARROZ TIPI 1 AGULINHA PACOTE 1 KG - Marca.: CRISTAL	PACOTE	150,00	3,641	546,19
013811	ARROZ TIPO 1 PACOTE 1 KG				
013811	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KLG - Marca.: SABORELI	PACOTE	150,00	1,272	190,77
013812	SAL REFINADO IODADO PACOTE				
013812	SAL GROSSO PACOTE 1KG - Marca.: CISNE	PACOTE	70,00	4,500	315,01
013812	SAL GROSSO 1KG				
013813	FARINHA DE TRIGO ,ESTRABRANCA 1KG - Marca.: LILI	PACOTE	70,00	4,239	296,74
013817	FARINHA DE TRIGO ESTRA BRANCA				
013817	ESPONJA Lã DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE - Marca.: ASS	PACOTE	595,00	1,486	884,09
014056	OLAN				
014056	ESPONJA Lã DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE				
014056	SALSICHA TIPO VIENA 300 G - Marca.: ANGLO	LATA	80,00	2,690	215,23
014056	SALSICHA TIPO VIENA 300 G				
				VALOR GLOBAL R\$	214.833,58

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 214.833,58 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-00011 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-00011, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

RUA DO CAFÉ S/N



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07 de Maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-00011.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 53.236,51, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.189,76,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Exercício 2018 Atividade 1111.101240003.2.054 Manut.do Conselho Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.843,68, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 818,58, Exercício 2018 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.da Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.325,59, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 530,72, Exercício 2018 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.da Vig.Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.530,42, Exercício 2018 Atividade 1111.103050003.2.060 Manut.Outros Prog.de Vig.em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.963,18, Exercício 2018 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.do Bloco PAB-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 40.735,37, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 31.862,93, Exercício 2018 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco MAC-Ambul. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 62.798,92, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.998,01 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem



efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-00011, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 07 de Maio de 2018

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA
CNPJ 01.273.817/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RUA DO CAFÉ S/N